



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410, DE 06 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza o Executivo a suplementar
dotação do orçamento vigente.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou -
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO DE ESPORTE E TURISMO

100.314056/0320 - Outros encargos diversos..Cr\$.15.000,00

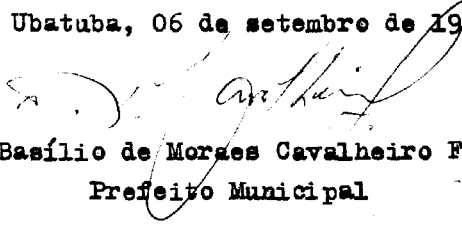
Art. 2º - Os recursos necessários à presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:

SERVIÇO DE ESPORTE E TURISMO


100.311156/0003 - Vencimentos e vantagens...Cr\$.15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de setembro de 1974


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de setembro de 1974.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção.-